

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2165/2013
DE 21 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito especial na Lei de Meios vigente, na ordem de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), classificados na dotação orçamentária abaixo mencionada, cujo valor destina-se a implantação de programas/metras de Oficinas e Teatros a ser desenvolvido pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a saber :

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO			
ATIV/PROJ:	1097	Implantação de Oficinas de Teatro		
RUBRICA:	3.3.90.39.00.	Outros Serv.Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	7.800,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no mesmo valor, por redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
UNIDADE:	05 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO			
ATIV/PROJ:	1007	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO		
RUBRICA:	4.4.90.52.00	Equip.e Material Permanente	147	7.800,00

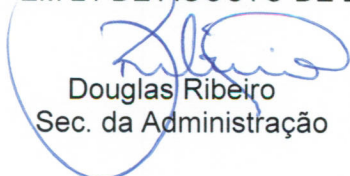
Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE AGOSTO DE 2013


Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE AGOSTO DE 2013


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”